LEI Nº 4.307, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a denominação de Rua Cristina Grôppo Sachetto a logradouro público desta cidade.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se RUA CRISTINA GRÔPPO SACHETTO a atual Rua A do loteamento Jardim Monte Belo, desta cidade, código logradouro 1000427, que não possui denominação oficial instituída por lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas da nominação oficial, afixá-las em momento oportuno e comunicar a nova denominação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e concessionárias dos serviços públicos de telefonia fixa e distribuição de água e energia elétrica.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá,MG, 26 de agosto de 2015.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

DO-e: 28/08/2015